	MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

1. OBJETO GERAL
A presente inexigibilidade de licitação tem como objeto a contratação da profissional Suzana Garcia da Rocha para a realização de palestra/capacitação presencial, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizada para os professores da Rede Municipal de Educação, com foco na Escuta Especializada de crianças e adolescentes. A capacitação deverá abordar os fundamentos legais, técnicos e práticos da escuta especializada, visando qualificar os participantes para atuação adequada, ética e integrada à rede de proteção.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço		Termo Contratual	X	Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Prestação de Serviço	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de realização de palestra/capacitação formativa, com foco na Escuta Especializada de crianças e adolescentes, para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, considerando o papel estratégico dos profissionais da educação na identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de violência.

Os profissionais da rede municipal, por estarem em contato direto e cotidiano com crianças e adolescentes, frequentemente são os primeiros a perceber sinais de violação de direitos, sendo imprescindível que estejam tecnicamente preparados, orientados quanto aos limites de sua atuação e alinhados à legislação vigente, especialmente à Lei nº 13.431/2017 e ao Decreto nº 9.603/2018, que dispõem sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

A capacitação justifica-se por ser um momento institucionalizado de qualificação continuada, planejamento e alinhamento das práticas pedagógicas e administrativas da rede, permitindo a participação do maior número de profissionais, sem prejuízo às atividades escolares. Além disso, contribui para o fortalecimento da atuação intersetorial, para a prevenção da revitimização e para a padronização de procedimentos no âmbito educacional.

Dessa forma, a contratação de palestrante especializado visa suprir a necessidade de formação técnica, jurídica e prática, assegurando que os profissionais da educação atuem de forma ética, responsável e integrada à rede de proteção, fortalecendo a política pública de proteção integral à criança e ao adolescente no município.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária	50 - 3.3.90.00.00.00.00.00

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA
• Certificados de especialização e aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado (AEE).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Data da execução/entrega:	A ser definido.
Local de execução/entrega:	Departamento de educação e cultura.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	8h de capacitação ministradas em único dia.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica.
Prazo de vigência do contrato	Até 31/12/2026
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	Constituem obrigações da contratada: • Realizar a **formação continuada destinada aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE)** da rede municipal de ensino, conforme proposta apresentada e conteúdo programático definido. • Ministrar a capacitação com **carga horária total de 8 (oito) horas**, de forma presencial, em datas e horários previamente acordados com o Departamento de Educação. • Desenvolver a formação com conteúdo técnico e pedagógico alinhado às **diretrizes da educação inclusiva e à legislação vigente**, contemplando aspectos teóricos e práticos aplicáveis ao contexto escolar. • Disponibilizar aos participantes **materiais de apoio utilizados durante a capacitação**, tais como apresentações, modelos de documentos pedagógicos e instrumentos de acompanhamento que auxiliem na aplicação prática dos conteúdos trabalhados. • Conduzir as atividades formativas com qualidade técnica, promovendo espaço para discussão, esclarecimento de dúvidas e troca de experiências entre os profissionais participantes. • Cumprir integralmente as condições estabelecidas no processo de contratação e na proposta apresentada. • Emitir a **nota fiscal correspondente à prestação do serviço**, conforme legislação vigente, para fins de pagamento pela Administração Pública. • Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados após a execução do objeto; • Manter postura ética, profissional e sigilo quanto às informações e situações sensíveis eventualmente tratadas durante a capacitação.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.

9. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da profissional SUZANA GARCIA DA ROCHA justifica-se em razão de sua qualificação técnica e experiência na área da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), atuando como neuropsicopedagoga e desenvolvendo atividades voltadas à orientação pedagógica, formação de professores e acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas.

A profissional apresentou proposta de formação continuada estruturada, contemplando conteúdos teóricos e práticos voltados às demandas enfrentadas pelos professores do AEE da rede municipal de ensino, abordando temas como marcos legais da educação inclusiva, identificação do público-alvo da educação especial, elaboração de Estudo de Caso, Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Plano Educacional Individualizado (PEI), bem como estratégias pedagógicas aplicáveis ao contexto escolar.

A proposta demonstra alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, contribuindo para o aprimoramento técnico dos profissionais e para o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas na rede municipal.

Dessa forma, considerando a especialização da profissional, a adequação da proposta às necessidades da rede municipal de ensino e a natureza técnica e singular do serviço a ser prestado, justifica-se a sua contratação para a realização da capacitação destinada aos professores do Atendimento Educacional Especializado.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato servidora Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin, com matrícula 2285 e função de diretora do Departamento de educação e cultura. Fiscal servidora Débora Pereira Pucher, com matricula 5894, função de chefe de divisão. A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 031/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir..

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Forma de Seleção:	Contratação direta por inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do serviço e da notória especialização do profissional/empresa contratada.

Maracajá/SC, 13 de Março de 2026.

_____

Rosilane Bitencourt Marcelino Magagnin

Diretora do Departamento de Educação e Cultura